

Processo Seletivo 2021	CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA
------------------------------	--

São Luís de Montes Belos/GO, 29 de setembro de 2021.

Conforme contato por telefone, gostaríamos de convidá-los à submeter suas propostas técnicas e comerciais, para o processo seletivo emergencial do **Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos - Dr. Geraldo Landó**, tendo em vista que, o IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, realiza, em caráter de emergência, o gerenciamento, operacionalização e à execução das atividades da unidade, localizada na Rua 03, quadra 04, lote 08 s/n. – Vila Popular, São Luís de Montes Belos-GO, CEP: 76100-000, para atendimento em regime de 24 horas por dia, 07 dias por semana, ininterruptamente,

Diante desse cenário, solicitamos o envio de uma proposta de trabalho, para a prestação dos serviços definida no escopo abaixo:

1. Período do contrato firmado entre IMED e SES/GO inicia a partir do dia 17 de julho de 2021 e tem prazo de vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, conforme o artigo 10 da Lei Estadual nº 20.972/2021.
2. Contrato firmado com a SES/GO n.046/2021
3. Perfil da unidade: Hospital geral de médio porte, com atendimentos clínicos, obstétricos, cirúrgicos e de síndromes respiratórias. Quantitativo de leitos:

- Internação Clínica Médica - 12 leitos;
 - Internação Obstetrícia - 4 leitos;
 - Internação Adulto Covid19 - 24 leitos;
 - UTI Adulto Covid-19 - 10 leitos;
 - Total de leitos de internação - 50 leitos.
4. Vigência do Contrato de Prestação de Serviços: Início Imediato e encerramento juntamente com o encerramento do Contrato de Gestão Emergencial, podendo o mesmo ser imediatamente rescindido caso ocorra o término antecipado do respectivo Contrato de Gestão.
 5. Pagamento: O pagamento pela prestação dos serviços está condicionado ao recebimento dos respectivos repasses a serem realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, condicionado a apresentação de certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa), válidas – certidões federal, estadual, municipal, FGTS e trabalhista CNDT.
 6. Contrato: A prestação de serviços será regulada através da formalização de um Contrato com IMED.
 7. Julgamento das propostas: Será considerado vencedora a proponente que apresentar o menor valor mensal para prestação dos serviços.
 8. Escopo da Prestação de Serviços: Definido no Anexo I.

A Unidade está à disposição para receber sua visita para uma possível vistoria, caso seja de seu interesse, com agendamento prévio.

Aguardamos o envio da Proposta Técnica e Comercial, nos termos acima dispostos, devidamente assinada pelo Representante Legal.

Atenciosamente,

Processo Seletivo São Luís de Montes Belos.

processo.seletivo@hospital-drgeraldolando.org.br

ANDRE FONSECA Assinado de forma
LEME:2752261985 digital por ANDRE
FONSECA
8 LEME:27522619858

Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: A Educação Corporativa tem por objetivo incluir a Instituição em um novo cenário de excelência, por conseguinte mantê-la cada vez mais atualizada e com foco na qualidade, fortalecendo a sua capacidade de flexibilidade às principais mudanças e adversidades, que, na maioria das vezes, a organização não tem condições de prever ou mesmos intervir.

O principal aspecto da Educação Corporativa é a sua capacidade de atuar em todas as áreas da Instituição, interagindo com toda a cadeia de valor, envolvendo o ambiente interno e externo, possibilitando o fortalecimento e a disseminação de culturas e políticas existentes, bem como a sua reformulação, quando não é mais adequada ao momento vivido pela organização.

Implantar a Educação Corporativa no IMED – Instituto de Medicina Estudos e Desenvolvimento, é de extrema necessidade, uma vez que trata-se de uma organização com foco na excelência dos serviços fornecidos à sociedade, investindo sempre na segurança do paciente e qualificação dos profissionais que nela atuam (próprios e terceiros), através da aplicação de programas de treinamentos, desenvolvimento e educação continuada.

ESPECIFICAÇÕES

A estrutura do serviço deverá seguir como abaixo apresentada:

1. Diagnóstico e Análise das necessidades de capacitação dos colaboradores;
2. Mapa de competências;
3. Planejamento e implementação;
4. Metodologia;
5. Trilhas de desenvolvimento;
7. Acompanhamento e suporte técnico à implementação;
8. Apresentação digital e impressa de dois exemplares em caixa acrílica.

RESULTADOS ESPERADOS:

- a. Estabelecer as competências essenciais para a Instituição e Unidade de Saúde e as consideradas chave para o futuro;
- b. Envolver as lideranças nos processos educacionais;
- c. Desenvolver programas educacionais voltados para toda a cadeia de valor (colaboradores e parceiros);
- d. Implantar uma cultura em que o ensino e a aprendizagem possam acontecer em qualquer lugar e não apenas na sala de aula;
- e. Implantar ferramentas e tecnologia de educação a distância para favorecer a disseminação do conhecimento;
- f. Estabelecer sistemas de avaliação de resultados para obtenção da melhor relação custo x benefício na educação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA

Empresa com equipe que possua experiência mínima de 05 anos na implementação de projetos de desenvolvimento de recursos humanos;

Responsável técnico com atuação assistencial comprovada.

Capacidade para as seguintes atividades:

1. Realizar diagnóstico dos processos selecionados;
2. Desenvolver o projeto em até 90 dias de acordo com o cronograma proposto;
3. Ter especialistas assistenciais da saúde, como parte da equipe presencial ou remota;
5. Realizar encontros semanais e/ou quinzenais remoto ou presencial;
6. Entregar os resultados, contribuindo para o aumento da qualidade dos serviços prestados e satisfação no atendimento dos pacientes.

FORMALIZAÇÃO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Após avaliação situacional, serão executadas as etapas abaixo identificadas, observando preferencialmente o cronograma abaixo sugerido, com realização mínima de 220 (duzentas e vinte) horas de capacitação e suporte a implementação das atividades.

ETAPAS	Mês 1	Mês 2	Mês 3
1 - Planejamento e Kick off			
2- Diagnostico situacional			
3- Desenho do mapa de competência			
4- Desenho das trilhas de desenvolvimento			
5 - Planejamento da implantação			
6- Apresentação digital e impressa de dois exemplares em caixa acrílica.			

DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo máximo previsto para a execução total dos trabalhos será de até 90 dias, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO.

DO PAGAMENTO DA CONTRAPRESTAÇÃO

Os pagamentos serão realizados conforme definido em cláusulas contratuais.

PREÇO:

No preço mensal ofertado deverão estar incluídos todos os valores envolvidos, tais como, material de apoio, despesas de viagem e hospedagem, impostos e demais despesas administrativas, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA.**

ANDRE FONSECA
LEME:275226198
58

Assinado de forma
digital por ANDRE
FONSECA
LEME:27522619858

São Luís de Montes Belos-GO, 04 de outubro de 2021

**ATA DE DECLARAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO
CORPORATIVA**

CONSIDERANDO:

A – a notória situação de excepcional anormalidade instalada em face da pandemia trazida com o advento da COVID-19, a qual tem exigido, em âmbito mundial, esforços imediatos e veementes para fins de minimizar os danos que se instalarão sobre a população, em especial a população usuária do SUS;

B – a publicação do Decreto nº 9633, de 13.03.20, do Governador do Estado de Goiás, que decretou estado de emergência na Saúde Pública de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus, bem como o Decreto Estadual nº 9.637, de 17.03.20, que o complementou e o alterou, e a publicação da Lei Estadual nº 20.972, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito do Estado de Goiás, inclusive no que diz respeito à dispensa de licitações para a aquisição ou contratação de bens, serviços, obras e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública; e

C – que foi outorgado o Contrato de Gestão Emergencial n. 048/2021 – SES, celebrado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde de Goiás, com vistas ao gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL DE CAMPANHA, implantado nas dependências do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos – Dr. Geraldo Landó (HESLMB), em caráter emergencial, conforme Despacho da PGE/GO,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, torna público aos interessados que, após o recebimento de cotações relacionadas à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de elaboração de projeto de educação corporativa voltado ao Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, efetuou a análise das mesmas e que a melhor proposta foi:

DIAGNOSE CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA – ME

CNPJ: 09.613.094/0001-49

Rua Ibicaba, nº 53, sala 01, Chácara Califórnia, São Paulo-SP, CEP.: 03.404-020

Fone: (11) 2738.1005 / (11) 99953.0085

E-mail: angela@diagnoseconsultoria.com.br

Informa-se que as condições estabelecidas no Termo de Referência foram atendidas e que a empresa acima qualificada apresentou o melhor preço, sagrando-se vencedora do processo seletivo com o valor global de R\$ 99.0000,00 (noventa e nove mil reais), dividido em 3 (três) parcelas mensais e fixas no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) cada uma.

A empresa vencedora deverá ser convocada para a imediata assinatura do contrato de prestação de serviços, bem como para apresentar toda a documentação complementar pertinente à contratação.

São Luís de Montes Belos-GO, 04 de outubro de 2021.

ANDRE FONSECA Assinado de forma digital
por ANDRE FONSECA
LEME:27522619858 LEME:27522619858

ANDRÉ SILVA SADER – REPRESENTANTE LEGAL
pp. André Fonseca Leme – CPF/MF 275.226.198-58